

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

(Publicada em 04/04/2019)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e do Processo Administrativo nº 0901. 2018/018105, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, incisos I e IV da Lei 7.314 de 19 de maio de 1998,

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar o reajuste tarifário do Subsistema Metropolitano de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, majorando a tarifa do serviço no percentual de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos, por cento).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 04/04/2019.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 03 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado